



SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

N° 8, DE 2019

Acrescenta o inciso IX ao art. 200 da Constituição Federal.

AUTORIA: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB) (1º signatário), Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB), Senadora Leila Barros (PSB/DF), Senador Alessandro Vieira (PPS/SE), Senador Alvaro Dias (PODE/PR), Senadora Mailza Gomes (PP/AC), Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), Senadora Selma Arruda (PSL/MT), Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Elmano Férrer (PODE/PI), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), Senador Flávio Arns (REDE/PR), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador José Maranhão (MDB/PB), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Marcos do Val (PPS/ES), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL), Senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG), Senador Styvenson Valentim (PODE/RN), Senador Weverton (PDT/MA)



[Página da matéria](#)



Senado Federal

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 8 , DE 2019

(Do Sr. Veneziano Vital do Rêgo e outros)

*Consti^{tu}tução, bem-estar de
cidadania*
Em 20/02/19.
[Assinatura]

Acrescenta o inciso IX ao art. 200 da Constituição Federal.

As Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O art. 200 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IX:

"Art. 200.....

.....
IX – disponibilizar, às gestantes, equipe multiprofissional composta pelo menos por *Pediatra, Ginecologista, Obstetra, Enfermeiros e Psicólogo*, para atenção integral durante o período do pré-natal, parto e o pós-parto."

JUSTIFICAÇÃO

O principal objetivo da presente Proposta de Emenda Constitucional – PEC é a de incorporar à Constituição Federal a perspectiva de gênero na assistência à saúde das gestantes. A importância desse enfoque não envolve somente à saúde integral da mulher, mas também a proteção da saúde dos fetos. O acompanhamento multiprofissional das gestantes, desde o início da gestação, até o pós-parto, permite uma maior proteção à saúde da mulher e do nascituro. Ademais, esse tipo de acompanhamento privilegia a

Assunto: Proposta de Emenda Constitucional - PEC
Número: 8
Data: 20/02/2019
Hora: 10:48
Recebido em: 20/02/2019
Assinatura: [Assinatura]

SF/19178.56579-73

Página: 1/3 13/02/2019 11:47:40

60898afc689932bc37fb6a5a75677b79e71df779b



medicina preventiva, que traz benefícios à saúde e ao bem-estar dos beneficiários que se refletem por toda a vida.

A razão de transformar o atendimento multiprofissional às gestantes como uma diretriz constitucional parte da ideia de que tal providência estimulará a formulação de políticas públicas direcionadas para a promoção e proteção da saúde desse grupo, pelas três esferas de gestão do SUS. Também servirá para a redução da mortalidade materna e infantil, ao incentivar a assistência integral desse importante grupo populacional.

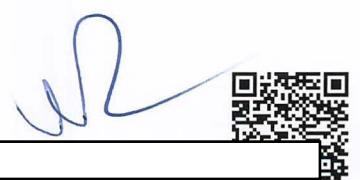
Vale salientar, por oportuno, que o processo de descentralização que guia o SUS apresenta algumas falhas que refletem, por exemplo, na adequada assistência integral, em especial devido aos problemas na articulação bem estruturada de ações ou programas entre as três esferas governamentais. Em tal contexto, mesmo a população tendo acesso à assistência, esta se revela de baixa qualidade, como ocorre com a atenção pré-natal. Isso demonstra a necessidade da adoção de medidas extras que garantam o respeito aos direitos das gestantes e dos nascituros em relação à saúde e à vida.

Assim, consideramos de bom alvitre a elevação, ao nível constitucional, do direito titularizado pelas gestantes, em receber a adequada atenção à sua saúde, por meio da disponibilização, no âmbito do SUS, de uma equipe multiprofissional composta pelo menos por Pediatra, Ginecologista, Obstetra, Enfermeiros e Psicólogo, para atenção integral durante o período do pré-natal, parto e o pós-parto. Com tal iniciativa, a saúde e o bem-estar das gestantes e das crianças estarão mais protegidos.

SF/19178.56579-73

Página: 2/3 13/02/2019 11:47:40

60898afc689932bc37fb6a5a7567b79e71d7779b





Senado Federal

A presente iniciativa surge, assim, do reconhecimento da necessidade em se garantir efetivamente a igualdade entre homens e mulheres e de promover os mecanismos para o desenvolvimento das mulheres, além de contribuir mais ainda para a redução da mortalidade materna e infantil.

Sala das Sessões, em *Dezembro* de 2019.
Veneziano Vital do Rêgo
Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO
(PSB/PB)

SF/19178.56579-73

Página: 3/3 13/02/2019 11:47:40

60898afc689932bc37fb6a5a7567b79e71dff779b





Senado Federal

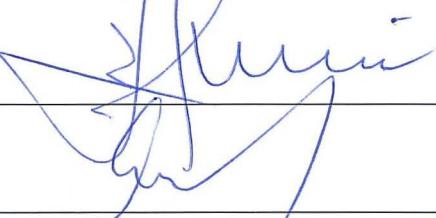
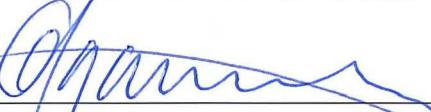
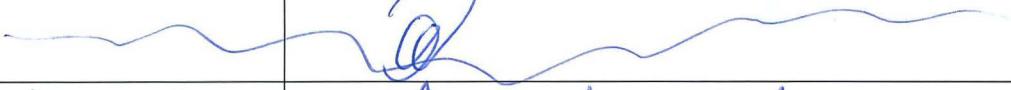
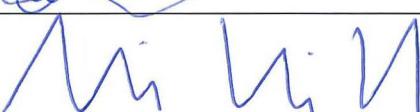
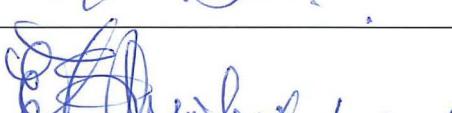
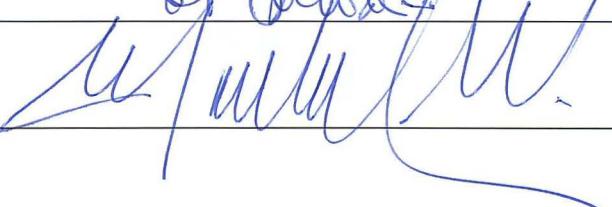
EMENTA: Acrescenta o inciso IX ao art. 200 da Constituição Federal.

EXPLICAÇÃO: disponibilizar, às gestantes, equipe multiprofissional composta pelo menos por **Pediatra, Ginecologista, Obstetra, Enfermeiros e Psicólogo**, para atenção integral durante o período do pré-natal, parto e o pós-parto.

Senador	ASSINATURA	GAB
1. Senador VENEZIANO VITAL DO RÉGO		
2. ALESSANDRO VIEIRA		
3. José RAVANHIM		
4. Davi RODRIGUES		
5.		
6. Miltinho		
7. DANIEL AZAMBUJA		
8. Soraya Thronicke		01
9. Mailza Gomes		
10. KANUVA		
11. FABÍANA PONTIASTO		
12. VERA LIMA		

EMENTA: Acrescenta o inciso IX ao art. 200 da Constituição Federal.

EXPLICAÇÃO: disponibilizar, às gestantes, equipe multiprofissional composta pelo menos por **Pediatra, Ginecologista, Obstetra, Enfermeiros e Psicólogo**, para atenção integral durante o período do pré-natal, parto e o pós-parto.

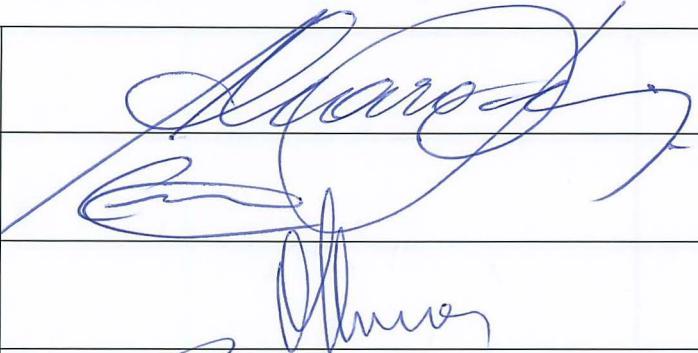
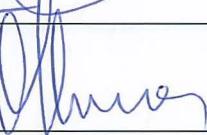
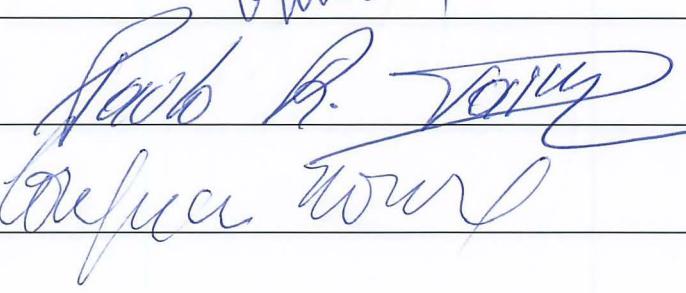
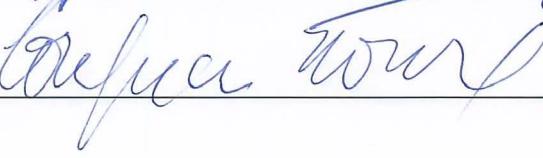
13.	Rodrigo Pacheco	
14.	E. Amin	 02
15.	Silvana Arruda	
16.	Walton Roche	
17.	Elizângela Gómez	
18.	Randolfe Rodrigues	
19.	Plínio Veloso	
20.	R. L. L.	
21.		
22.	Flávio Arns	
23.	nelinho Fred	
24.	Elmoro Ferreira	
25.	Manoel Ferreira	



Senado Federal

EMENTA: Acrescenta o inciso IX ao art. 200 da Constituição Federal.

EXPLICAÇÃO: disponibilizar, às gestantes, equipe multiprofissional composta pelo menos por **Pediatra, Ginecologista, Obstetra, Enfermeiros e Psicólogo**, para atenção integral durante o período do pré-natal, parto e o pós-parto.

26. Allan Dias		
27. Emanoel Viana		
28. Otto Muniz		
29. Sally		PAULO PAIM
30. Cory		CONFUCIO MOURA
31.		
32.		
33.		
34.		
35.		
36.		
37.		
38.		



Senado Federal

EMENTA: Acrescenta o inciso IX ao art. 200 da Constituição Federal.

EXPLICAÇÃO: disponibilizar, às gestantes, equipe multiprofissional composta pelo menos por **Pediatra, Ginecologista, Obstetra, Enfermeiros e Psicólogo**, para atenção integral durante o período do pré-natal, parto e o pós-parto.

39.		
40.		
41.		
42.		
43.		
44.		
45.		
46.		
47.		
48.		
49.		
50.		
51.		

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- artigo 60

- artigo 200